



ЕВРОПЕЙСКИ ПАРЛАМЕНТ   PARLAMENTO EUROPEO   EVROPSKÝ PARLAMENT   EUROPA-PARLAMENTET  
EUROPAISCHES PARLAMENT   EUROOPA PARLAMENT   ΕΥΡΩΠΑΪΚΟ ΚΟΙΝΟΒΟΥΛΙΟ   EUROPEAN PARLAMENT  
PARLEMENT EUROPÉEN   PARLAIMINT NA HEORPA   PARLAMENTO EUROPEO   EIROPAS PARLaments  
EUROPOS PARLAMENTAS   EUROPAI PARLAMENT   IL-PARLAMENT EWROPEW   EUROPEES PARLEMENT  
PARLAMENT EUROPEJSKI   PARLAMENTO EUROPEU   PARLAMENTUL EUROPEAN  
EVROPSKY PARLAMENT   EVROPSKI PARLAMENT   EUROOPAN PARLAMENTTI   EUROPAPARLAMENTET



## PE dá luz verde à instalação de painéis solares com apoios do FEDER

Em cada país da UE, as despesas para melhorar a eficiência energética e a utilização de energias renováveis em habitações existentes – como a instalação de painéis solares – serão elegíveis até um montante de 4% da dotação total do FEDER, de acordo com o documento hoje aprovado pelo Parlamento Europeu sobre a revisão do regulamento aplicável a este fundo. Cada Estado-Membro deverá definir as categorias de habitações elegíveis no âmbito da regulamentação nacional.

Os edifícios são responsáveis por 40% das emissões de gases com efeito estufa na UE, assistindo-se a um grande desperdício de energia em virtude do aquecimento, sistemas de ar condicionado e iluminação ineficientes. A Comissão considera que as **poupanças de energia em termos de custo-benefício no sector imobiliário poderão atingir 28% em 2020.**

O Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) pode ser utilizado para co-financiar sistemas promovidos pelas autoridades nacionais, regionais ou locais, visando a instalação, por exemplo, de **painéis solares, vidros duplos, isolamento das paredes** ou para substituir caldeiras obsoletas por caldeiras mais eficientes do ponto de vista energético.

Esta medida, aprovada em plenário por 629 votos a favor, 17 contra e 12 abstenções, aplicar-se-á aos 27 Estados-Membros da UE, tendo sido inicialmente prevista apenas para os agregados familiares de baixos rendimentos. Em substituição desta referência fala-se agora de intervenções no sector da habitação, que "devem apoiar a coesão social", deixando ao cuidado dos Estados-Membros a determinação das categorias exactas de habitações elegíveis.

Nos termos do regulamento actualmente em vigor, o FEDER apenas apoia intervenções no sector da habitação, incluindo a eficiência energética, no caso dos novos Estados-Membros e sob diversas condições. Em termos práticos, o FEDER apenas podia ser utilizado para partes comuns dos edifícios (ou para todo o edifício no caso das habitações sociais) em regiões urbanas degradadas.

Os Estados-Membros terão a possibilidade de decidir as categorias de habitações elegíveis de acordo com a regulamentação nacional, estabelecendo, assim, os seus próprios critérios (com base, por exemplo, nas características geográficas das regiões em que os investimentos serão feitos, por exemplo, nas regiões insulares ou montanhosas).

A fim de assegurar a simplificação da gestão, da administração e do controlo de operações que beneficiam de subsídios do FEDER, particularmente quando ligadas a um sistema de reembolso baseado nos resultados, os eurodeputados acrescentam **três novas formas de custos elegíveis**: custos indirectos (até 20% dos custos directos de uma intervenção), montantes fixos (para um montante máximo de 50.000 euros) e taxas forfetárias normalizadas de custos unitários.

# Comunicado de imprensa

Isto irá simplificar a declaração de despesas e introduzir um sistema de reembolso mais assente nos resultados. Este sistema deverá ser particularmente benéfico no caso das despesas operacionais e permitirá às autoridades públicas prepararem projectos e medidas de forma mais rápida e eficiente, de acordo com o relator, o eurodeputado grego Emmanouil **ANGELAKAS** (PPE/DE).

O alargamento do âmbito da regulamentação em matéria de elegibilidade a título do FEDER no que diz respeito ao sector da habitação, no sentido de incluir acções nos "velhos" Estados-Membros, foi uma das solicitações do Parlamento Europeu na sua resolução "Habitação e política regional", aprovada em Maio de 2007. Inicialmente, a Comissão era contra este alargamento. "É lamentável que tenhamos necessitado do ímpeto de uma crise financeira para introduzir uma tal medida em toda a União", afirma o relator do PE.

## Contexto

Em resposta à actual crise financeira e ao abrandamento da economia europeia, a Comissão apresentou um plano de recuperação económica para a Europa e também propostas relativas à revisão de três dos actuais regulamentos aplicáveis aos Fundos Estruturais da UE para o período 2007-2013: o Regulamento Geral, o Regulamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e o Regulamento do Fundo Social Europeu (FSE).

Em termos gerais, estas alterações legislativas têm por objectivo aumentar o fluxo de caixa e a liquidez nos Estados-Membros, facilitar a utilização de instrumentos de engenharia financeira, simplificar e alargar a utilização de custos de taxas e montantes fixos e expandir as possibilidades de apoio aos investimentos em matéria de eficiência energética e de energias renováveis no sector da habitação.

A proposta em causa introduz uma alteração ao artigo 7.º ("Elegibilidade das despesas") do Regulamento FEDER (1080/2006), com o objectivo de permitir a todos os Estados-Membros e regiões da UE o investimento em matéria de eficiência energética e de energias renováveis no sector da habitação, com o apoio dos Fundos Estruturais da UE.

## Contacto :

**Isabel NADKARNI**

Serviço de Imprensa - Sector Português

E-mail: [imprensa-PT@europarl.europa.eu](mailto:imprensa-PT@europarl.europa.eu)

BXL: +32 2 28 32198

PORT: +32 498 983 336